

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. LUIZ COUTO)

Institui o Dia Nacional do Neurocirurgião.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Neurocirurgião, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, em todo o território nacional.

Art. 2º O Dia Nacional do Neurocirurgião será destinado à realização de eventos, campanhas educativas e outras iniciativas voltadas à valorização do neurocirurgião e à conscientização sobre a importância da neurocirurgia para a saúde da população.

Art. 3º Os órgãos públicos de saúde, em parceria com as entidades representativas da categoria, deverão promover atividades que visem à valorização do neurocirurgião e à divulgação de informações sobre a neurocirurgia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O neurocirurgião é o médico especialista que trata das doenças cirúrgicas dos órgãos do sistema nervoso (encéfalo, medula espinhal e nervos), com as estruturas que os envolvem (crânio, meninges, coluna vertebral e túneis nervosos) e seu suprimento vascular. Tratam-se de estruturas delicadas e vitais, como delicada e vital é a atuação do profissional. Os neurocirurgiões, em sua atuação, salvem diariamente milhares de vidas em nosso país, além de melhorarem a qualidade de vida de outros milhares de pacientes.



A data escolhida é uma homenagem ao médico Paulo Niemeyer, nascido em 14 de abril de 1914. Embora não tenha sido o primeiro neurocirurgião do país, Niemeyer destacou-se por sua competentíssima atuação ao longo de várias décadas, e por trazer modernidade para as técnicas utilizadas na especialidade, havendo sido pioneiro, por exemplo, nas técnicas de angiografia cerebral e de radiografia das artérias cerebrais, indispensáveis até hoje. Unanimidade quando se trata de referência na neurologia brasileira, seu aniversário, 14 de abril, foi escolhido pelos neurocirurgiões e já vem sendo há vários anos usado para homenagear a profissão e suas conquistas.

O presente projeto de lei visa a fazer justiça a essa importante categoria de médicos e ao legado de Paulo Niemeyer. Convicto de seu mérito, apresento-o aos nobres pares e lhes peço os votos necessários para aprová-lo. Note-se que, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.345, de 2010, requeremos a realização de sessão solene sobre o tema na Câmara dos Deputados, mediante o Requerimento nº 2539/2023, e que o mesmo foi realizado no dia 28/11/2023.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2023.

Deputado LUIZ COUTO

Deputado MURILO GALDINO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Projeto de Lei (Do Sr. Luiz Couto)

Institui o Dia Nacional do
Neurocirurgião.

Assinaram eletronicamente o documento CD235534349800, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Murilo Galdino (REPUBLIC/PB)

Apresentação: 05/12/2023 20:51:35.503 - MESA

PL n.5875/2023

